ANO I - Nº e-DOM 190 - CAMARAGIBE, PE, 22 de outubro de 2021

# EDITAL Nº 001 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- 22/10/2021

EDITAL nº 001 - De 05 de outubro de 2021.

Fórum Eleitoral do CMDPI -Cg				
O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Camaragibe – CMDPI-Cg, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Nº 486/2011, de 22 de junho 2011, vem através deste <b>CONVOCAR</b> todas as Entidades da <b>Sociedade Civil Organizada</b> , devidamente constituídas no Município, inscritas neste Conselho e com a documentação vigente, a participarem do <b>Fórum Eleitoral</b> , para o <b>Mandato: Outubro/2021 a Outubro/2023</b> .				
Capítulo I				
Título I				
Do objetivo				
O objeto deste edital trata-se da eleição para escolha dos representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Camaragibe – <b>CMDPI-Cg</b> , para o <b>Mandato: Outubro/2021 a Outubro/ 2023</b> , conforme discriminação a seguir:				
I - 10 (dez) representantes da Sociedade Civil Organizada, sendo 05 (cinco) Titulares e 05				
(cinco) Suplentes atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos ou ao atendimento do idoso, legalmente constituídas no Município e em regular funcionamento há mais de 01 (um) ano, preenchendo com pelo menos as seguintes vagas:				

- 1. a) 01 (um) representante do Sindicato e/ ou Associação de Aposentados;
- 2. **b)** 01 (um) representante de Organização de Grupo de Idoso ou Movimento de Idoso, devidamente legalizada e em atividade;
- 3. c) 01 (um) representante de Credo Religioso com políticas explícitas e regulares de atendimento e promoção do idoso.
- 4. **d)** 02 (dois) representantes de outras entidades que comprovem possuir políticas explícitas permanentes de atendimentoe promoção do idoso.

II - 10 (dez) representantes do poder público municipal, sendo 05 (cinco) Titulares e 05

(cinco) Suplentes, de cada uma das Secretarias abaixo indicadas:

- 1. a) Secretaria Municipal de Assistência Social SEAS;
- 2. b) Secretaria Municipal de Saúde SESAU;
- 3. c) Secretaria Municipal de Educação SECED;
- 4. d) Secretaria Municipal de Administração e Finanças SECAD e SEFIN;
- 5. e) Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

ít		Ш

### Da Assembleia

O processo de eleição terá duração de 03 (três) horas, (das 09:00h às 12:00h), do dia 22 de outubro de 2021, através de voto aberto, devendo ser lavrada ata da eleição, que deverá ser assinada pelos presentes e em seguida encaminhada a Prefeita do Município, a qual nomeará e empossará os eleitos.

#### Título III

#### Da Inscrição

A inscrição das entidades para participar do processo eleitoral, para o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Camaragibe-CMDPI-Cg, deverá ser feita de maneira presencial, preenchendo formulário, do anexo I deste Edital, na Sede da Casa dos Conselhos Setoriais de Assistência Social de Camaragibe, situada à Rua Vila Nova, nº 151 (antigo nº 44) – Bairro Novo do Carmelo/Centro – Camaragibe/PE – CEP: 54.759-100, pelo Representante Legal da Entidade, em que o mesmo indicará apenas 02 (dois) nomes da Diretoria Executiva, para **apenas votar** ou **votar e serem votadas, caso a Entidade seja Candidata.** 

1. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL:

Data: 22 de outubro de 2021.
Horário: das 09:00 às 12:00 horas.
<b>Local</b> : Sede da Casa dos Conselhos – Rua Vila Nova, nº 151 (antigo nº 44) – Bairro Novo do Carmelo/Centro – Camaragibe/PE – CEP: 54.759-100.
Título IV
Do Prazo
A inscrição deverá ser feita a partir da publicação deste Edital, que acontecerá do dia <b>06/10/2021 até 14/10/2021</b> , de maneira presencial, por meio do representante legal da entidade.
Capítulo II
Título I
Dos requisitos para Habilitação dos representantes
Poderão habilitar-se ao processo eleitoral, exclusivamente, as entidades supracitadas nas alíneas <b>a, b, c, d</b> do inciso <b>l,</b> Título <b>l</b> , do Capítulo <b>l.</b>
1 - Requisito para habilitação de representantes de entidades.
1.1 - Declaração de inscrição e regular funcionamento emitido pelo Conselho
Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Camaragibe.
Título II
Dos requisitos para Habilitação das Entidades
Como requisito para participar do processo eleitoral, <b>tanto na condição de VOTAR</b> , <b>como na condição de SEREM VOTADAS</b> , as entidades constituídas no Município, deverão estar com todos os documentos exigidos, como: Estatuto Social da Entidade, ATA de Posse da atual Diretoria Executiva e Cópia do CNPJ, constantes nos arquivos do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Camaragibe – CMDPI-Cg.

#### Título III

#### Do Encerramento de Inscrição e Recurso

Encerrado o prazo para as inscrições das entidades, a Comissão Eleitoral analisará a documentação e divulgará a <u>relação dos</u> <u>habilitados</u>, no dia 15 de outubro de 2021, na Casa dos Conselhos Setoriais de Assistência Social, abrindo-se <u>prazo para recurso</u>, até às 14:00 (quatorze) horas, do dia 19 de outubro de 2021.

A Comissão Eleitoral julgará os eventuais recursos, até às 14:00 (quatorze) horas do dia 20 de outubro de 2021, homologando e divulgando, na Sede da Casa dos Conselhos, a listagem final das entidades habilitadas à eleição no dia 21 de outubro de 2021.

## Capítulo III

## Das Disposições Finais

O Ministério Público do Município será convidado a acompanhar todo o Processo Eleitoral.

Camaragibe/PE, 05 de outubro de 2021.

## **COMISÃO ELEITORAL:**

Publicado por: Arthur Henrique Borba Código Identificador: 221021102835

# PORTARIA № 1158 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO- 22/10/2021

## Portaria nº 1158

A Prefeita do Município de Camaragibe, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuiçõe	es legais, <b>RESOLVE</b> ,			
Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Recife, a servidora <b>FERNANDA LUCIA OLIVEIRA ANDRADE</b> mat.0.0002277-1, ocupante do cargo de professora, sem prejuízo em seus vencimentos. <b>A</b> cessão será permitida PERMUTA com a servidora <b>ANA FATIMA NUNES XAVIER, m</b> at.66832-0. Contar os efeitos a partir de 04/01/2021 à 31/12/2021.				
Camaragibe, 15 de outubro de 2021				
NADEGI ALVES DE QUEIROZ				
Prefeita do Município de Camaragibe.				
	Publicado por: Arthur Henrique Borba Código Identificador: 221021103708			
PORTARIA № 38, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO- 22/10/2021				
PORTARIA Nº 38, de 08 de outubro de 2021				
Substituição de				

Designação de Fiscal para o contrato nº 114/2021,

Pregão Eletrônico - Nº 01/2020, Ata de Registro

de Preço 038/2020.

O Secretário de Educação, nomeado pela Portaria nº 031 de 18 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições e de acordo com o previsto no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, resolve:

**Art. 1º** - Designar o servidor, Antonio Ferreira de Lima Filho, matrícula nº 4.0100.103.4, CPF: 438.897.004 – 20 como Fiscal do Contrato nº 114/2020, Processo Licitatório nº 07/2020 - Pregão Eletrônico nº 01/2020, Ata de Registro de Preços nº 038/2020.

Parágrafo único. O mencionado contrato foi firmado entre o Município de Camaragibe, no ato representado pelo Sr. MAURO JOSÉ DA SILVA, Secretário de Educação do Município e a empresa VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ 21.997.155/0001-14 e tem por objeto a aquisição de Notebooks destinados ao uso dos/as professores/as da rede municipal de ensino do município de Camaragibe.

- **Art. 2º** Designar o servidor Douglas Rafael Calé de Sousa, matrícula nº 4.0103179.2, como Fiscal Suplente do Contrato nº 114/2021, conforme descrito no Artigo anterior, devendo atuar sempre nos impedimentos legais e eventuais do Fiscal Titular, nos termos do Artigo 10º da Orientação Técnica da Controladoria Geral do Município de Camaragibe, nº 003/2019.
- **Art. 3º** A gestão dos Contrato e Convênios, será realizada pela Comissão Gestora indicada pelo Secretário de Educação, através de Portaria, nº 03 /2021.
- **Art. 4º** As atribuições do fiscal estão definidas pela Orientação Técnica CGM nº 003/2019 da Controladoria Geral do Município e recomendações da Comissão Gestora, devendo o citado servidor atentar especialmente para os Artigos mencionados no dispositivo normativo.
- **Art. 5º** O servidor mencionado no Art. 1º deverá ser formalmente notificado das funções que ora se lhes atribuem, utilizando-se, para tanto, de memorando instituído com cópias da publicação desta Portaria, da Portaria nº 03/2021 e da Orientação Técnica nº CGM nº 003/2019.

**Parágrafo único**. Recebendo o memorando, o servidor poderá arguir justo motivo que o impeça de exercer a função de fiscal, a exemplo da falta de qualificação necessária ou, ainda, das hipóteses de impedimento e suspeição delineadas pelos arts. 22 e 23, da Orientação Técnica CGM nº 003/2019.

**Art.** 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Camaragibe, 08 de outubro de 2021

# Mauro José da Silva

Secretária de Educação

Publicado por: Arthur Henrique Borba Código Identificador: 221021103918